



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

*As conhecimentos de S. Excia
o ministro
26.9.79
[Signature]*

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelên-
cia o Ministro da Coordenação
Social e dos Assuntos Sociais.

S/ referência

S/ comunicação

Nossa referência

Palácio de S. Bento — Lisboa, Portugal

Assunto

2453

26. SET. 1979

Junto envio a resposta do Secretariado Nacional de Reabilitação ao Despacho da Senhora Primeira Ministra, datado de segunda-feira, 17 de Setembro e de que este Secretaria do tomou conhecimento na sexta-feira, dia 21.

Esta informação, prestada em tão curto espaço de tempo, será oportunamente desenvolvida em propostas de trabalho a apresentar ao Senhor Ministro da Coordenação Social e dos Assuntos Sociais.

Com os melhores cumprimentos



O SECRETÁRIO NACIONAL

[Signature]



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Despacho da Senhora Primeira Ministra
de 17 de Setembro de 1979

1. As acções a levar a efeito pelo S.N.R. no 4º trimestre de 1979 são as que constam do seu Plano de Actividade aprovado pelo Conselho Nacional de Reabilitação (Anexo 1).

Nessa óptica, e, de harmonia com as linhas gerais das opções programáticas do V Governo Constitucional, o S.N.R. atribuirá prioridade nesse trimestre às seguintes acções:

1.1. Acções que se inserem nas "Medidas Sectoriais-Área Social - ... medidas legislativas e intervenções específicas a favor dos Grupos Sociais carenciados ou sujeitos a desajustes excepcionais..." (ponto 2.1. do Programa do Governo).

1.1.1. Estudo de uma Proposta de revisão do Decreto-Lei Nº 197/77 e da Portaria Nº 271/77 no que se refere às condições de atribuição e aos montantes estabelecidos para o Subsídio Mensal Vitalício.

1.1.2. Estudo de uma proposta de intervenção no problema

.../...





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

das reparações aos deficientes sinistrados do trabalho e prosseguimento dos estudos tendentes à definição de uma política global nessa matéria.

1.1.3. Proposta de um diploma sobre as condições a prever em todas as construções de interesse público, para evitar ou banir as barreiras arquitectónicas.

1.1.4. Proposta de diploma sobre facilidades de estacionamento às viaturas de deficientes.

1.2. Acções que se inserem nas Medidas Sectoriais - Área Social - Emprego (Ponto 2.4 do Programa do Governo).

Fundação Cuidar o Futuro

1.2.1. Estudo do melhor aproveitamento a dar aos meios afectos à reabilitação profissional e emprego de deficientes a cargo do M.T. e do M.A.S.

1.2.2. Estudo das medidas de política de emprego de deficientes adequadas à situação portuguesa:

- Constituição de um Grupo de Trabalho para o Sector Público (Anexo 2).
- Constituição de um Grupo de Trabalho para o Sector Privado (Anexo 3)

1.2.3. Prosseguimento dos trabalhos iniciados em Junho de 1979 sobre definição e regulamentação do Trabalho Protegido:

- Elaboração de um Estatuto Jurídico para o Trabalho Protegido (2º período de actividade do Grupo





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

de Trabalho que funcionou sob a égide do S.N.R.) conforme relatório já apresentado superiormente (Anexo 4).

1.3. Acções que se inserem nas Medidas Sectoriais-Área Cultural - Educação Especial (ponto 3.3 do Programa do Governo)

1.3.1. Proposta de constituição do Grupo de Trabalho que deverá proceder à regulamentação da Lei sobre a educação especial recentemente aprovada pela Assembleia da República e que aguarda promulgação, e sobre a qual, em devido tempo, o S.N.R. emitiu o seu parecer (Anexo 5).

Fundação Cuidar o Futuro

1.3.2. Proposta de um Despacho Conjunto dos Ministros dos Assuntos Sociais, da Educação e do Trabalho sobre "actividades pré-profissionais para crianças e jovens que se encontram em instituições de educação especial" conforme relatório do Grupo de Trabalho interdepartamental que funcionou no S.N.R. de Maio a Julho de 1979 (Anexo 6).



2. No que se refere a reestruturações orgânicas apenas se prevê:

2.1. No plano interno, proceder-se-á à revisão do quadro de pessoal com vista a adequá-lo às normas constantes do Decreto-Lei N.º 191-E/79 de 26 de Junho e a uma maior operacionalidade dos Serviços.

.../...



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

- 2.2. No tocante a outros departamentos do Estado, e, respeitando integralmente a competência própria de cada departamento, o S.N.R. no cumprimento das suas atribuições, apreciará projectos de reestruturação ou proporá medidas nesse sentido sempre que de algum modo se relacionem com uma melhoria dos serviços de educação, reabilitação e integração social dos deficientes:
- 2.2.1. Intervenção na regulamentação do Instituto de Educação Especial a criar no âmbito do Ministério da Educação e que apenas aguarda a promulgação da Lei já referida.
- 2.2.2. Intervenção junto do Ministério do Trabalho (S.E.P.E) com vista à reestruturação dos serviços de reabilitação profissional e emprego conforme proposto já por este S.N.R. em 24 de Abril de 1979 (criação de uma Direcção de Serviços). (Anexo 7).

Lisboa, 26/9/79

O SECRETÁRIO NACIONAL



Manoel A. de Barros